



CÓPIA

-: LEI No 1.224, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$ 371.091,30 (trezentos e setenta e um mil, noventa e um cruzeiros e trinta centavos), destinado a satisfazer pagamento à firma "MONTANA S/A", com filial na Capital, à Rua Conselheiro Crispiniano, 20, pelo fornecimento à Municipalidade, no exercício de 1.959, de um maquinário "trillor", destinado à fabricação de tubos de concreto, na conformidade do Processo nº 760/ 59- DA. e Apenso nº 180/ 60- DA.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo .